



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS
Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n - Centro - CEP: 37590-000 - Cx. Postal 51 - CNPJ 17.914.128/0001-63
Tel.: (35) 3443 1022 - www.jacutinga.mg.gov.br - e-mail: licitacoes@jacutinga.mg.gov.br
ADM. 2021 / 2024 - O Futuro é Agora



Jacutinga, 01º de junho de 2021.

**Ilustríssima Senhora
Dayana Fernandes
Pregoeira**

Trata-se o presente de prestar informações acerca da impugnação apresentada pela empresa Distribuidora Plamax Eireli, no processo licitatório n. 50/2021, pregão eletrônico 23/2021, cujo objeto é a aquisição de motobomba e moto elétrico, com relação ao prazo determinado no edital para a entrega dos objetos.

Inicialmente, cumpre frisar que o prazo de entrega de material é uma discricionariedade da Administração, o que o fará conforme sua necessidade, levando em consideração a prática do mercado, visando sempre o interesse público. Tendo em vista ainda, que não há dispositivo legal que imponha prazo mínimo para a entrega de material de natureza comum.

O prazo de 10 (dez) dias úteis para a entrega dos itens pretendidos é prática deste Município que vem sendo levada a efeito há vários anos, mostrando-se compatível com a realidade do mercado para o volume dos materiais adquiridos.

Não parece razoável que a Administração se ajuste à logística de entrega de uma determinada empresa, quando o mercado atual mostra-se perfeitamente capaz de atender ao solicitado no Edital.

Dessa maneira, considerando a natureza do objeto (comum) e a discricionariedade da Administração na formulação de regras que atendam às suas necessidades, resta claro que o prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis é de todo razoável e proporcional ao tipo de objeto.

Sendo o que me cumpria informar, com os cordiais cumprimentos Sendo o que me cumpria informar, aproveito-me do ensejo para externar lhe os meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.


Miriam Caroline de Lima Silva
Gestora de Compras e Licitações